



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 053/2025

PROCESSO	SEI-480002/002313/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Elias Martins – Supervisor de Operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Sargento Coriolano – Campo Grande/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar falta de abastecimento de água		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Ofício 084/2025-4PJTCCCAP		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	28/04/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 28/04/2025, na Rua Sargento Coriolano, bairro de Campo Grande, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de abastecimento de água na rua citada.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:

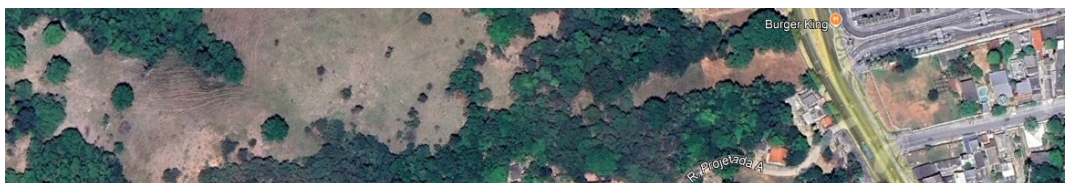




Foto 1 e 2 – EEAT instalada no início do logradouro

A seguir temos a ilustração do cadastro de rede oficial do logradouro, que abrange aproximadamente metade da rua (parte plana). Conforme consta a rede é feita de ferro fundido e possui diâmetro de 75 mm (parte em vermelho) e posteriormente (continuação em amarelo) há uma redução para 50 mm.



Figura 2 – Cadastro de rede da Rua Sargento Coriolano

A Equipe de Fiscalização/CASAN realizou a medição de pressão em algumas casas ao longo do logradouro.

ü **Imóvel nº 159 (parte plana do logradouro):** Pressão aferida de 12 mca (foi informado pelo supervisor que este imóvel não é abrangido pela EEAT).



Foto 3 e 4 – Medição de pressão no imóvel nº 159

ü **Imóvel nº 34 (parte plana do logradouro):** Pressão aferida de 10 mca (foi informado pelo supervisor que este imóvel

não é abrangido pela EEAT).



Foto 5 e 6 – Medição de pressão no imóvel nº 34

ü **Imóvel nº 156 (parte do logradouro que começa a aumentar a cota) :** Pressão aferida de 40 mca (foi informado pelo supervisor que a partir deste imóvel começa a influência da EEAT).



Foto 7 e 8 – Medição de pressão no imóvel nº 156

ü **Imóvel nº 476 (parte elevada do logradouro):** Pressão aferida de 13 mca (imóvel não possui rede oficial).

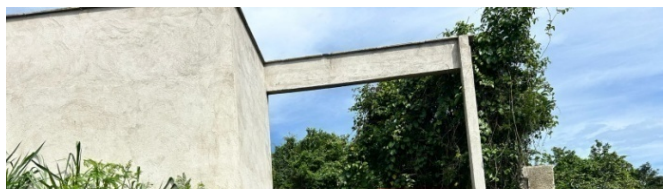




Foto 8 e 9 – Medição de pressão no imóvel nº 476

ü **Imóvel nº 417 (parte elevada do logradouro):** Pressão aferida de 5 mca (imóvel não possui rede oficial).



Foto 10 e 11 – Medição de pressão no imóvel nº 417

Foi aferida pressão também em um único ponto encontrado na via pública na cota mais alta da rua e neste ponto a pressão tendia a zero e o imóvel também não possui rede oficial.





Foto 12 – Medição de pressão no ponto mais alto da rua

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Supervisor de Operações, Elias, informou que:

- ü As ligações oficiais da concessionária vão até, aproximadamente, o imóvel de nº 326;
- ü Todas as ligações a partir deste imóvel são conectadas a um ramal não oficial;
- ü Na parte mais alta do logradouro onde fica uma pequena comunidade, os imóveis não contam com rede oficial.

Segundo informações de pessoas do local:

- ü Os imóveis da parte mais alta da rua, onde falta água, são oriundos de posse.

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que há abastecimento regular no logradouro pela rede oficial da Concessionária. Na parte de cota mais acentuada do logradouro onde não há rede oficial da Concessionária a pressão tende a ficar mais baixa e na parte mais alta tende a zero.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 29 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 29/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 29/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98959600** e o código CRC **C55638DB**.